



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 17 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso para Impressão de material de campanha de combate a violência contra pessoa Idosa, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 12 de Junho de 2025 registrada sob numero 218;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Ofício SEPEDI Nº 150 de 09 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para impressão de 5.000 folders para campanha de combate violência contra pessoa idosa no valor total de R\$ 1.750,00, já registrado na Ata de Registro de Preços nº 140/2024.

Art.2º Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas ao Colegiado de no prazo de 2 meses após a finalização da aquisição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas em contrário.

Caraguatatuba, 12 de Junho de 2025

Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Presidente do CMDDI